

<u>ATENÇÃO</u>

"A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24)3339-9071 confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone".

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012 - C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9601/2011 - SME

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, na COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO, localizada no 2° andar do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO BIBLIOTECA, CADEIRAS, MESAS, CONJUNTO REFEITÓRIO E POLTRONAS, conforme discriminação constante na PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para AQUI-SIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO BIBLIOTECA, CADEIRAS, MESAS, CONJUNTO REFEITÓRIO E POLTRONAS, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





- **2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- **2.1.1.** As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.
- **2.2.** As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.
- **2.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

- **3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- **3.1.1.** Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;
- **3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- **3.1.4.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **3.1.5.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do





ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

- **3.1.6.** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- **3.1.6.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- **3.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade
- 3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (um) dia antes da data da licitação;
- **3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;
- **3.4.** Toda a documentação apresentada pela Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.
 - 1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.
 - 2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;





- **4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:
 - **4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;
 - **4.2.2.** Número desta Tomada de Preços;
 - 4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- **4.2.4. PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;
- **4.2.5.** Local de Entrega: Nas Unidades Educacionais da rede Municipal de Ensino, conforme Anexo II;
- **4.2.6.** Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos:
 - 4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;
- **4.2.8.** Conter prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos contra defeito de fabricação que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais). Na ocasião da entrega os produtos deverão conter selo de garantia fixado na face inferior do assento da cadeira e do tampo da carteira, constando prazo de garantia, data da entrega, identificação do fornecedor e nº do processo licitatório.
- **4.2.9.** O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;
- **4.2.10.** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;
- **4.3.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.
- 4.4. Apresentar catálogo / prospectos dos produtos ofertados para cada item. A não apresentação causará a sua desclassificação.





5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 5.1. Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;
- **5.2.** Devolução dos envelopes "B" (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- **5.3.** Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- **5.3.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- **5.4.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;
- 5.4.1. Para o julgamento desta licitação, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços
- **5.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2° do artigo 3° da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;
- **5.5.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;
- **5.6.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- 5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOS-TA" serão rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos





licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

- **5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **5.9.** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;
- **5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
 - **5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
 - **5.12.** Serão desclassificadas:
 - I As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis;
 - II As propostas que não atendam às exigências desta licitação.
- **5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- **5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.
- 5.16. Os recursos às decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:





- **6.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **6.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;
- **6.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1°, do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93;
- **6.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.
- **6.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;
- **6.6.** O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

- **7.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;
- **7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);
- **7.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no





subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente:

8.2. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **9.1.** O(s) material(ais) será(ão) entregue(s) nos locais conforme Anexo II, em Volta Redonda-RJ;
- **9.2.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;
- **9.3.** Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 03 (três) anos, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.
- 9.3.1. Apresentar selo de garantia fixada na face inferior do assento da cadeira e do tampo da carteira, constando: prazo da garantia, da entrega, identificação do fornecedor e número do processo licitatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- **10.2**. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.
- **10.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.





- 10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária** n° 0612.361.03592.102.4490.5200.23 (206.485), conforme artigo 14 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
- **10.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;
- **10.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.
- **10.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.
- 10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 Aterrado Volta Redonda RJ;
 - **10.9.** Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

ANEXO II - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇO DAS UNIDADES EDU-CACIONAL:

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2012

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PRESIDENTE





ANEXO I Proposta Detalhe - Processo 9601/2011 – SME

I-	QUANT.	U-	U- ESPECIFICAÇÃO			KIMO PERMITI- DO
TEM		NID.	_	CA	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	C3	Conjunto professor porta livros com anteparo frontal. composto de 01 mesa e 01 cadeira. mesa para professor com tampo sobreposto medindo 1000mm comprimento 600mm de profundidade x 18mm de espessura, painel frontal com 200mm de altura e 18mm de espessura, confeccionados em compensado de madeira multilaminada. tampo revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, face inferior revestida com laminada de madeira com aproximadamente 0,7 de es-		395,00	11.850,00



Com o povo Honestidade e Competência



pessura, lixada com acabamento em verniz pu. bordas com acabamentos em pvc tipo t semi rígido, painel frontal revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta pressão na mesma cor e tonalidade do tampo, borda longitudinal inferior com acabamento em pvc tipo t semi rígido. fixação do tampo e painel frontal na estrutura através de parafusos auto atarraxantes. sub tampo com anteparo frontal curvado a aproximadamente 130°, revestido nas duas faces, bordas lixadas, cantos arredondados (apenas quebrando quinas), acabamento com seladora seguido de verniz pu, formado com painel anatômico compacto, interior com duas lâminas de madeira de lei com espessura de 1,5mm proporcionando melhor absorção da cola. face externa composta de dois painéis (um em cada lado) de 3mm de espessura produzido de partículas de alta densidade, cru, impregnado com resinas sintéticas e termo fixadas por pressão e alta temperatura, de superfície uniforme e hiper compacta, tornando uma base ideal para fixação do laminado melamínico de alta pressão de revestimento das faces externas, com absorção de produtos aplicados para compactação. fixação do sub tampo a base através de seis rebites tipo pop. profundidade mínima: 370mm. largura míni-





ma: 890mm. estrutura cada lado com coluna dupla ("i") em tubo retangular 30x20mm, travessa superior para fixação do tampo em tubo quadrado 20x20mm. travessa inferior (pés) tubo retangular em 50x20mm, ponteiras em polipropileno 100% injetado, tipo sapata na parte frontal dos pés, fixada com um rebite, tipo sapata alongada com no mínimo 150mm de comprimento para apoio de pé, dotado de ranhuras para proteção da pintura, na parte traseira dos pés, fixado com dois rebites. altura do tampo em relação ao piso: 750mm.

estrutura tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão à 120° c e com proteção contra ferrugem. pintura epóxi-pó polimerizada em estufa à 180° c, espessura mínima da película 40 mícrons. os componentes que formam a estrutura serão ligados entre se através de solda pelo processo eliminando mig, rebarbas. ponteiras na cor verde. estrutura cor cinza claro, revestimento do tampo, sub tampo e painel frontal cor verde claro brilhante. CADEIRA ADULTO estrutura tubo de aco industrial quadrado 20x20mm, soldagem eletrônica pelo processo mig,, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi-pó na cor cinza claro, ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés e topos, travamentos do mesmo tubo tipo arco entre





2	6	Cj	os pés frontais e tipo barra entre os pés traseiros. assento medindo 400x390xl0mm, formato anatômico com acomodação para região glútea, altura em relação ao piso 440mm. ENCOSTO medindo 390x190x10mm, formato com curvatura anatômica, altura em relação ao piso 770mm. assento e encosto, em compensado de madeira de lei revestidos com laminado de alta pressão (fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante, cantos arredondados, bordas com acabamentos em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites tipo pop. Conjunto biblioteca composto de:01 mesa central,06 mesas e 06 cadeiras; nas cores azul claro, verde claro, amarelo, rosa claro, bege e pêssego. tampo em ABS (dotado de ner-	1.780,00	10.680,00
			vuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior) e sob tampo com fechamento frontal e lateral, dotado de porta-lápis. medida mínima da parte frontal do tampo: 40cm . altura aproximada 76 cm. estrutura em tubo de aço industrial, sendo as colunas 80 x 40, a base superior e reforço transversal em tubo 20x30 mm, os pés em tubo 50 x 25 chapa 1,2 com sapatas em polipropileno fixadas através de rebites galvanizados com cobertura para proteção da pintura e ponteiras da		
			mesma cor do tampo. cadeira		





	1	1	1		1
			com assento e encosto em re-		
			sina plástica de alto impacto		
			injetado. assento com superfí-		
			cie plana com abas laterais,		
			com curvatura anatômica na		
			parte anterior e posterior. en-		
			costo com curvatura anatômica		
			e orifícios de ventilação. estru-		
			tura em tubo de aço industrial		
			em forma de i, seção retangu-		
			lar de 50 x 30 para as colunas,		
			com a base do assento e en-		
			costo em tubo 20 x 20 mm e		
			pés em esqui tubo 50 x 25,		
			chapa 1,2 com sapatas em		
			polipropileno fixadas através de		
			rebites galvanizados com co-		
			bertura para proteção da pintu-		
			ra e ponteiras da mesma cor		
			do assento e encosto. estrutura		
			soldada pelo sistema mig de		
			alta resistência, com tratamen-		
			•		
			to antiferruginoso e pintura ele-		
			trostática a base de epóxi pó.		
			encosto: 41 x 24,5 cm assento:		
			39,5 x 41 cm. a fixação do		
			tampo, sob tampo, assento e		
			encosto através de parafusos		
			auto - atarraxantes galvaniza-		
			dos. , sendo mesa medindo		
			aproximadamente		
			76cm,cadeira aproximadamen-		
			te 44cm. acompanha 01 mesa		
			central sextavada, em com-		
			pensado multilaminado, reves-		
			tido em fórmica, com borda em		
			pvc cinza. estrutura em tubo de		
			aço industrial redondo 7/8, pin-		
			tura eletrostática epóxi pó na		
			cor branca.	 	
3	179	un	Cadeira fixa empilhavél com	199,00	35.621,00
			04 pés, confeccionada em		
			tubo oblongo 16x30 com pon-	 	





			teiras deslizantes em polipropi-			
			leno, assento em madeira			
			compensada de 15mm, com			
			43x47cm, estofada em espuma			
			injetada de poliuretano de			
			50mm aproximadamente, en-			
			costo em madeira, compensa-			
			do de 15mm, com 36x42cm,			
			estofado em espuma injetada			
			de poliuretano de 50mm apro-			
			ximadamente, com capa de			
			•			
			polipropileno com perfil de pvc,			
			união do assento ao encosto			
			através de 02 hastes em tubo			
			oblongo 16x30 com acabamen-			
			to em ponteira de polipropileno,			
			revestimento em tecido padrão			
			sintético na cor azul médio,			
			estrutura pintada na cor preta			
			em epóxi pó.			
4	20	un	Cadeira pré-escolar estrutura		55,00	1.100,00
			tubo de aço industrial quadrado			
			20x20mm, soldagem eletrônica			
			pelo processo mig, tratamento			
			antiferrugem, pintura epóxi-pó			
			na cor cinza claro, ponteiras			
			em polipropileno 100% injetado			
			nos pés e topos, travamento do			
			mesmo tubo entre os pés fron-			
			tais e traseiros. ASSENTO			
			formato boleado anatômico			
			medindo 300x300xl0mm, altura			
			em relação ao piso 320mm.			
			ENCOSTO formato com curva-			
			tura anatômica, medindo			
			300xl60x08mm, altura em rela-			
			ção ao piso 620mm. assento e			
			encosto em compensado multi- laminado de madeira de lei re-			
			vestidos com laminado de alta			
			pressão (fórmica) na cor verde			
			claro brilhante, cantos arredon-			
1	l	1	dados, bordas com acabamen-	l		





	1	I	T	1		
			to em seladora e verniz, fixa- dos na estrutura através de rebites tipo pop. toda estrutura			
			em tubo chapa 18 (1,2mm).			
5	9	un	Mesa p/ atividade para adulto pés em tubo de aço industrial redondo com diâmetro de 38mm, base do tampo da me- sa em tubo de aço industrial retangular 20x40mm. soldagem eletrônica pelo processo mig, tratamento contra ferrugem, pintura epóxi pó na cor cinza claro, ponteiras em polipropile- no 100% injetado nos pés. tampo em compensado multi- laminado de madeira de lei, revestido com laminado de alta pressão (fórmica) na cor bran- ca brilhante, cantos arredon- dados, bordas com quinas quebradas, acabamentos em seladora e verniz. tampo fixado na estrutura através de parafu- sos com roscas soberbas. me- dida da mesa: 1800x800x18mm altura da mesa em relação ao piso: 760mm.		313,00	2.817,00
6	4	un	Mesa p/ atividade de educa- ção infantil com pés em tubo de aço industrial redondo com diâmetro de 38mm, base do tampo da mesa em tubo de aço industrial retangular 20x40mm. soldagem eletrônica pelo processo mig, tratamento contra ferrugem, pintura epóxi pó na cor cinza claro, ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés. tampo em compensa- do multilaminado de madeira		302,00	1.208,00





	ı	1	T	1		
			de lei, revestido com laminado de alta pressão (fórmica) na cor branco brilhante, cantos arredondados, bordas com quinas quebradas, acabamentos em seladora e verniz. tampo fixado na estrutura através de parafusos com roscas soberbas. medida da mesa: 1800x800x18mm altura da mesa em relação ao piso: 580mm.			
7	15	Cj	Conjunto refeitório adulto composto de 01 mesa e 02 bancos:mesa e bancos pés em tubo de aço industrial quadrado 40x40mm, base do tampo da mesa e assento do banco em tubo de aço industrial retangular 50x20mm, com cantoneiras. soldagem eletrônica pelo processo mig, tratamento contra ferrugem, pintura epóxi pó na cor preta, ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés. tampo e assento em compensado de madeira de lei, revestido com laminado de alta pressão (fórmica) na cor branco brilhante, cantos arredondados, bordas com quinas quebradas, acabamentos em seladora e verniz. tampo fixado na estrutura através de parafusos com roscas soberbas, assento fixado na estrutura através de rebites tipo pop. altura da mesa: 750mm,altura do banco: 440mm dimensões do assento:		840,00	12.600,00





			3000x300x15mm		
0	470			205.00	F4 000 00
8	176	un	Poltrona interlocutor anatô-	295,00	51.920,00
			mica injetada pés tipo trapézio		
			ou ski com braço: base, cor		
			preta, interlocutor, pés tipo tra-		
			pézio ou ski, em tubo de aço		
			industrial secção redonda, 7/8,		
			espessura mínima de 1,50mm,		
			02 travessas de aço sobre a		
			base, para fixação do estofado.		
			soldagem eletrônica pelo pro-		
			cesso mig, tratamento dos tu-		
			bos contra ferrugem pelo sis-		
			tema de fosfatização e pintura		
			eletrostática a pó, ponteiras		
			plásticas tipo articuláveis nos		
			pés na cor da base. assento e		
			encosto de compensado de		
			madeira de lei, mínimo de		
			15mm de espessura, formato		
			anatômico, assento, medindo		
			490x470x15mm, 20 porca de		
			garras de ¼, cravadas na ma-		
			deira, para fixação de base,		
			braços, encosto e assento, en-		
			costo com curvatura anatômica		
			medindo 460x470x15mm, mola		
			ou lâmina de aço maciço,		
			80mm de largura, 4,75mm de		
			espessura, curvada à 10°, lado		
			do assento 215mm de profun-		
			didade e do encosto 270mm de		
			altura, para fixação do encosto		
			ao assento, através de parafu-		
			sos em porca de garras, reves-		
			tida com capa plástica,		
			100x210x35mm, tipo sanfona		
			diretor, cor preta. estofado, as-		
			sento e encosto, com formato		
			tipo gomos na horizontal con-		
			tornados por costura com duas		
			linhas paralelas, espuma de		
			poliuretano injetada, espessura		





de 80mm, densidade de 50 / 55kg / m3, assento e encosto (revestidos com tecido de polipropileno, cor verde bandeira), acabamento do contraencosto, espuma de poliuretano laminado industrial, 10mm de espessura, revestido de vinil forrado com tecido de algodão. espessura mínima de 08mm, cor preto, contra-assento revestido de tnt granulação 40, cor preto, bordas com perfil semi-rígido de pvc, espessura de 18mm, cor preta, fixado, na madeira, através de grampos tipo ug 80/14, assento e encosto formando uma só peça. braços, cor preta, alma interna em aço trefilado e com grapas fabricadas em barra chata soldados pelo sistema de solda mig. pintura epóxi oxidante. injetado em poliuretano (pu) do tipo pele integral (skin), cor preta. possui furos do tipo oblongo medindo 8x25mm e a distância entre centros é de 50x120mm.

TOTAL GERAL 127.796,00

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;





ANEXO II MAPA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE EDUCACIONAL
01	30	E.M. PAULO VI
02	06	E.M. PAULO VI
03	166	E.M. PAULO VI
	13	C.M. ARACY DI BIASE
04	20	E.M. ESP. DAYSE MANSUR
05	09	E.M. ESP. DAYSE MANSUR
06	04	E.M. ESP. DAYSE MANSUR
07	15	E.M. PAULO VI
08	176	E.M. PAULO VI

E. M. PAULO VI	RUA VEREADOR.ACÁCIO DA ROCHA, 104 –
C. M. ARACY DI BIASE	BAIRRO AÇUDE I
	RUA CEL AVIADOR RUBENS VAZ, 27 – BAIR-
E. M. ESP. DAYSE MANSUR	RO JARDIM PARAÍBA





